



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 109/2025 – São Paulo, sexta-feira, 13 de junho de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIACORE Nº 4902, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE nº 4894, de 05 de junho de 2025, para interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 02 de agosto de 2025, as férias agendadas para 23 de julho a 11 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/06/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15692, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 30/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15683, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 6/6/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15686, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 2/6/2025, o Item II do Ato CJF3R nº 15251/2025, que designou o MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUIS OTAVIO DE AGUIAR WATANABE, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jales/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 11/6/2025, em decorrência de trânsito concedido à MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15684, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 30/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15693, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 4 a 6/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 12/6/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15682, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 6/6 e no período de 16 a 18/6/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAFAEL MINERVINO BISPO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 15677, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 26 a 31/5/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 1 a 14/6/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15689, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/5/2025, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, nos dias 13 e 14/5/2025, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, no período de 17 a 19/5/2025 e nos dias 25 e 26/5/2025, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, nos dias 15, 16 e 23/5/2025, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 20 a 22/5 e no dia 24/5/2025, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15690, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 6/6/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15691, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 3/6/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 6/6/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0048578-59.2022.4.03.8000

Interessado(a): Luciano Silva

Informação DMAG 11981799: ciente.

Homologo a adesão do Juiz Federal Luciano Silva ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no caput do artigo 12 da Resolução CJF 490/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2025, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002229-87.2025.4.03.8001

Interessado(a): Juiz Federal Mauro Spalding

Informação DMAG 12035395: ciente.

Ante a manifestação da Divisão de Assistência à Saúde (DSAU), vinculada à Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde (UBAS), homologo a conclusão da Junta Médica (doc. 11819797).

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2025, às 06:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8754, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12064695 DICS,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 8537 (11786212), de 13 de março de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.003.10.2025 (11754125), firmado com a empresa MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.825.361/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora LILIAN KAWASAKI ALVES, RF 2218, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituta pela Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS;

III - RATIFICAR as indicações:

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VERA LÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8753, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12064823 DICS,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 8434 (11712212), de 17 de fevereiro de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.002.10.2025 (11702253), firmado com a empresa PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.443.748/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora LILIAN KAWASAKI ALVES, RF 2218, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituta pela Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS;

III - RATIFICAR as indicações:

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VERA LÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8750, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12066205 DICS,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 7837 (10932607), de 06 de junho de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.040.10.2023 (9969110), firmado com a empresa MICROSENS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0003-16, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de comunicação digital, por meio de apresentação digital de conteúdos informativos em Painel de LED, com fornecimento do equipamento e softwares, peças, suprimentos e assistência técnica, para constar o que segue:

I - DESIGNAR a servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, RF 2472, Técnica Judiciária, Assistente II (FC3), como Fiscal Titular pela Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS;

II - RATIFICAR os servidores MARCO ANTONIO CAETANO, RF 2202, Analista Judiciário, Supervisor (FC5), como Fiscal Titular pela Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS, HÉLIO CÉSARIO MARTINS JÚNIOR, RF 3725, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e PAULO CESAR POLIMENO, RF 2399, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto pela Assessoria de Comunicação Social - ACOM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8751, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12062175 DICS,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 8549 (11800059), de 18 de março de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.006.10.2025 (11793396), firmado com a empresa MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.825.361/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ JOÃO ELIAS JÚNIOR, RF 1154, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituta pela Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS;

III - RATIFICAR as indicações:

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VERA LÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8752, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12064880 DICS,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 8550 (11800098), de 18 de março de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.007.10.2025 (11795476), firmado com a empresa PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.443.748/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora LILIAN KAWASAKI ALVES, RF 2218, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituta pela Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS;

III - RATIFICAR as indicações:

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VERA LÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8745, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o E-mail 12068215 DICS e o Despacho 12068951 EMAG,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.016.10.2025 (12053038), firmado com a empresa MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.825.361/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;

MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnico Judiciário - Fiscal Substituta.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

VERA LÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular.

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8755, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12064484 DICS,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 8065 (11281402), de 27 de setembro de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.025.10.2024 (11275109), firmado com a empresa MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.825.361/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ JOÃO ELIAS JÚNIOR, RF 1154, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituta pela Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS;

III - RATIFICAR as indicações:

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VERA LÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/06/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8762, DE 12 DE JUNHO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Informação 12072501 DICS,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria DIRG 8652 (11957599), de 08 de maio de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.011.10.2025 (1193886), firmado com a empresa PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.443.748/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

- I - DISPENSAR a servidora LILIAN KAWASAKI ALVES, RF 2218, das suas atribuições;
- II - DESIGNAR a servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituta pela Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS;
- III - RATIFICAR as indicações:

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;
VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;
SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;
ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;
GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;
VERA LÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/06/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12061782/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-74.2024.4.03.8000

Documento nº 12061782

Conforme documento 12061745, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSMAR CABO WINTER, no dia 06/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12062147/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023592-17.2017.4.03.8000

Documento nº 12062147

Conforme documento 12062142, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BRISA ARRAIS DA CRUZ RIBEIRO, no dia 09/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12062812/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004842-35.2015.4.03.8000

Documento nº 12062812

Conforme documento 12062801, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ENEIDA GAGETE, no dia 09/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12062855/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007651-95.2015.4.03.8000

Documento nº 12062855

Conforme documento 12062827, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, no período de 09/06/2025 a 11/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12060743/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 12060743

Conforme documento 12060733, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LAMARA LIVIA SIMOES, no dia 06/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12067726/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 12067726

Conforme documento 12067464, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAMARA LIVIA SIMOES, no dia 10/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12060557/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021932-22.2016.4.03.8000

Documento nº 12060557

Conforme documento 12060539, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GUIMARAES MULLER, no período 09/06/2025 a 13/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12060520/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018057-78.2015.4.03.8000

Documento nº 12060520

Conforme documento 12060512, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIRO PACANARO FILHO, no dia 06/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12060494/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018889-77.2016.4.03.8000

Documento nº 12060494

Conforme documento 12060482, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ESTER LARUCCIA RAMOS, no período de 07/06/2025 a 18/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12060472/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012644-45.2019.4.03.8000

Documento nº 12060472

Conforme documento 12060463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO, no período de 08/06/2025 a 10/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12060446/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013962-97.2018.4.03.8000

Documento nº 12060446

Conforme documento 12060405, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA LUCIA YURIKO DODO DE MORAES, no período de 07/06/2025 a 09/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12060071/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Conforme documento 12060060, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no período de 06/06/2025 a 10/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12051045/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0014952-12.2023.4.03.8001

Interessado: JOSÉ BARBOSA FILHO

Advogados: Marina Lemos Soares Piva - OAB/SP 225.306; César Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804

Assunto: recurso contra reversão de aposentadoria

Acolho o parecer da Diretoria-Geral 12051038.

Em vista dos novos elementos coligidos aos autos, reconsidero o despacho 11146340 e tomo sem efeito o Ato PRES nº 5994/2024 (11146354), deixando de conhecer do recurso interposto pelo interessado por perda superveniente de objeto e consequente ausência de interesse jurídico (p. 24/34 do doc. 10290693, 10291340, 10291412 e 10291476).

Expeça-se ato nos termos recomendados.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12051451/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0017219-86.2025.4.03.8000

Documento nº 12051451

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora DADIANE CIRENE VIEIRA, R.F. nº 4565.

Tendo em vista a informação DAPE12051449 averbo o tempo de serviço da interessada, referente ao período trabalhado de 02/05/2023 a 28/06/2023, no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO se dê da seguinte forma:

- 58 (cinquenta e oito) dias, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência à servidora para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, **em substituição à Certidão nº 08/2025, emitida em 04/02/2025 (12009298) e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição**, com a devida correção.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12068048/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 12068048

Conforme documento 12068035, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, no período de 10/06/2025 a 09/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12066656/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12066648, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 10/06/2025 a 13/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12060169/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0296761-14.2021.4.03.8000

Documento nº 12060169

Conforme documento 12060157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA MATOS DE CAMPOS, no dia 06/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12067187/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014688-27.2025.4.03.8000

Documento nº 12067187

Conforme documento 12067150, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO EDUARDO SAMPAIO BARRETO DA ROCHA, nos dias 10/06/2025 e 11/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/06/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 744, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0008489-83.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a CESSÃO, a partir de 02 de junho de 2025, da servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASILIO GONÇALVES VEIGA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF nº 5/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2025, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 745, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0008447-34.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a CESSÃO, a partir de 02 de junho de 2025, do servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF nº 5/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2025, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO RENATO BECHO

PORTARIA GABRB Nº 1, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O Desembargador Federal Renato Becho, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a dedicação, a responsabilidade, o profissionalismo e o elevado espírito de equipe;

CONSIDERANDO o empenho no trabalho e o comprometimento, que em várias ocasiões suplanta os deveres funcionais dos servidores previstos na Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO o Relatório de Inspeção Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, no período de 10 a 14/02/2025, no qual constou:

“(…) Ainda com relação a tal temática, acreditamos que no caso do presente gabinete inspecionado deve ser ressaltado o Manual de Procedimentos estruturado que possui como diretrizes a padronização, organização e objetividade. Tal manual contribuiu para uma melhor desenvoltura dos trabalhos internos, bem como para esclarecimento da equipe que conta com servidores ainda em adaptação à realização dos trabalhos.

Concluindo, depreende-se da entrevista e dos processos de trabalho observados que o gabinete possui uma equipe alinhada e integrada, ainda que em processo de adaptação à atividade. Demonstram compromisso em reduzir o acervo recebido e aprimorar as rotinas de trabalho da unidade.”

“(…) Em comparação à inspeção anterior, houve DIMINUIÇÃO do montante de PROCESSOS CONCLUSOS(…)”

“(…) Verifica-se, ainda, que o total de embargos de declaração aguardando julgamento DIMINUIU (…). Igualmente, o quantitativo de agravos internos DIMINUIU (…).”

“(…) Recomendação: Manter as boas práticas elucidadas, o bom clima organizacional e os procedimentos de trabalho que vêm sendo adotados na unidade, principalmente quanto ao Manual de Procedimentos, quanto aos momento de integração entre a equipe e quanto as deliberações internas na turma e entre as assessorias, que se destacaram positivamente quando da Inspeção.”

RESOLVE:

ELOGIAR e agradecer aos seguintes servidores pelo comprometimento, pela colaboração e pelo profissionalismo, que resultam no bom estado de organização e funcionamento do Gabinete, mesmo considerando que a maioria ainda esteja em processo de adaptação às atividades:

Ana Paula Lopes Saman – RF 2000

Bárbara Barbosa Cuzzuol Abbiati – RF 4410

Daniella Silva Machado – RF 4349

Emanuelle Vieira Giancoli – RF 4002

Fabício de Almeida Silva Reis – RF 4562

Guilherme Vitoriano Avancini – RF 4433

Ludmilla Alves Brasil Silveira – RF 4296

Marilis Orias Berbare – RF 4471

Marina Luíza Teixeira Santos – RF 4493

Michele Arantes Silva – RF 4242

Priscila Fernandes Minsoni – RF 3599

Rafaela Heloísa Camargo – RF 4451

Roberto Carlos Alexandre da Silva – RF 4475

Rodrigo Izo Guenta – RF 4089

Vivian Queiróz Alves de Oliveira – RF 4372

Faça constar nos assentamentos funcionais dos mencionados servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Desembargador Federal**, em 11/06/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

EDITAL Nº 27/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas, dos dias **06/06/2025** e **10/06/2025**, para o CADASTRO RESERVA/2025 DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0, conforme segue:

RF	NOME	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	DATA DA INSCRIÇÃO	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	ENVIO CURRÍCULO/QUESTÕES	TRÂNSITO
8175	BRUNO MOSCHINI	Analista Judiciário - Área Judiciária	Campinas	10/06/2025	São Paulo	-	SIM	NÃO
5829	DAITON DELATORRE	Analista Judiciário - Área Judiciária	Ourinhos	06/06/2025	Piracicaba	Marília	SIM	NÃO
8448	HELOISA PESTANA GLASSER	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	06/06/2025	São Paulo	-	SIM	-
8800	NATHANE COSTA DE SOUZA	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	06/06/2025	São Paulo	-	SIM	-
4830	OLIVIA RIBEIRO CARVALHO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Campinas	10/06/2025	São Paulo	Piracicaba	SIM	NÃO
6353	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	06/06/2025	São Paulo	-	SIM	-
7995	SAMUEL BUENO DA SILVA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Osasco	06/06/2025	São Paulo	Piracicaba	SIM	NÃO
4986	SILVANA NEVES	Analista Judiciário - Área Judiciária	São José do Rio Preto	06/06/2025	São Paulo	-	SIM	SIM

As inscrições efetuadas a partir de 11/06/2025 constarão de novo edital a ser disponibilizado em data futura, após a análise dos requisitos exigidos para homologação.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6192, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12063945, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

8663 - ISABELLA MENDES FRACALLOSSI	A4	A5	21.01.2025
------------------------------------	----	----	------------

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO	C12	C13	18.03.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8481	RODOLFO GRUNDMANN MENDES	B7	B8	02.05.2025
8485	CLAUDIA RODRIGUES ALMEIDA	B7	B8	02.05.2025
8489	ANA CLAUDIA ANDO TANI	B7	B8	11.05.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/06/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6194, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 12063961, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7811	BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS	B10	C11	04.12.2024	11.04.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/06/2025, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12069302/2025

Conforme documento SEI nº 12061230, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 08/06/2025 a 03/09/2025, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/06/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12069303/2025

Conforme documento SEI nº 12014741, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 23/05/2025 a 21/07/2025, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/06/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIASUCTNº 517, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 455/ 2025 (11625625) disponibilizada, em 22.01.2025, e publicada, em 23.01.2025, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 15, para que, onde se lê:

"(...)".

XV - FÓRUM FEDERAL de SANTOS

NOTA DE EMPENHO nº 2025NE000262

Fiscal Titular: MARCO ANTONIO ACHKAR, RF 1992 e CPF 040.953.388-22;

Fiscal Substituto: RICARDO DA SILVA, RF 8031 e CPF 076.845.488-32.

(...)".

Leia-se:

"(...)".

XV - FÓRUM FEDERAL de SANTOS

NOTA DE EMPENHO nº 2025NE000262

Fiscal Titular: FABIANO PEREIRA KOBAL, RF 9291 e CPF 257.192.558-00 ;

Fiscal Substituto: RICARDO DA SILVA, RF 8031 e CPF 076.845.488-32.

(...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/06/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCTNº 518, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 461/ 2025 (11634546), disponibilizada, em 27.01.2025, e publicada, em 28.01.25, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 18, para que, onde se lê:

"(...)".

I - Fiscal Titular: MARCO ANTONIO ACHKAR, RF 1992 e CPF 040.953.388-22;

II - Fiscal Substituto: RICARDO DA SILVA, RF 8031 e CPF 076.845.488-32.

(...)".

Leia-se:

"(...)".

I - Fiscal Titular: FABIANO PEREIRA KOBAL, RF 9291 e CPF 257.192.558-00 ;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 12/06/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 437, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
18/06 a 27/06/2025	2ª	Dra. Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior; nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 11/06/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 91, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Junho/2025, no período das 09h00 às 12h00:

- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, nos dias 07 e 08/06;
- IRIVAM R. PELEGRINI, RF 1897, nos dias 14 e 15/06;
- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 19, 20, 21 e 22/06;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 28 e 29/06.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz**, Juiz Federal, em 11/06/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 345, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº 11732043/2025;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
18/06/25 a 27/06/2025 (Corpus Christi)	Samuel de Castro Barbosa Melo	2ª Vara de Franca

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.
- 5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.
- A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 18 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 11/06/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 83, DE 21 DE MAIO DE 2025.

- O **DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
- CONSIDERANDO** os termos do art. 2º, X, da Portaria nº 124, de 16 de março de 2023, da Diretoria do Foro, que delega competência aos diretores de subseções judiciárias para constituir comissão de servidores que realizarão o inventário anual de patrimônio existentes no administrativo do fórum federal;
- RESOLVE:**
- Art. 1º Alterar, em parte, o art. 2º da Portaria OURI-NUAR nº 16, de 6 de dezembro de 2019, que instituiu a Comissão de Inventário Físico Anual local, para:
- I - dispensar Oscar Rosse de Carvalho, técnico judiciário, RF 6649;
- II - admitir Aline Aparecida Justo, técnica judiciária, RF 8963.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 11/06/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-DSUJ Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

- O **DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
- CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, III, da Portaria nº 124/2023, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega aos diretores de subseções judiciárias a prática de atos relativos a serviços de natureza administrativa do respectivo fórum;
- CONSIDERANDO** a existência e utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que possui padrão próprio de organização quando da expedição de normas administrativas;

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a Portaria nº 01/2012-DSJ-OURI.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 11/06/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAOURI-DSUJ Nº 14, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Altera
parcialmente a
Portaria nº
02/2012-DSJ-
OURI, que
dispõe sobre a
utilização do
estacionamento
do fórum da
25ª Subseção
Judiciária do
Estado de São
Paulo
(Ourinhos).

O **DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. no art. 5º, VII, da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, que atribui competência aos diretores de subseções judiciárias, mediante delegação do diretor do foro, para a prática de atos relativos a serviços de natureza administrativa da subseção judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, III, da Portaria nº 124/2023, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega aos diretores das subseções judiciárias a prática de atos relativos a serviços de natureza administrativa do respectivo fórum;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CJF3R nº 142, de 30 de janeiro de 2025, que converteu a 1ª Vara Federal de Ourinhos, 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, com localização no município de Campo Grande/MS (art. 1º), e alterou a competência e a denominação do Juizado Especial Federal de Ourinhos, para Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Ourinhos (art. 4º).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o inciso III do art. 2º da Portaria nº 2/2012-DSJ-OURI, que passará a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º As dez vagas existentes no estacionamento localizado à frente do edifício sede da Subseção Judiciária de Ourinhos serão destinadas da forma seguinte:

[...]

III - três vagas de uso exclusivo, sendo:

- a) uma para o juiz federal titular;
- b) uma para o juiz federal substituto;
- c) uma para a direção de secretaria.

[...]"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 11/06/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAOURI-NUAR Nº 84, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O **DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Capítulo X do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 170, de 6 de dezembro de 2024, que organiza a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 07/01/2025 a 30/10/2025;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 173, de 06 de março de 2025, que alterou a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), no período de 18/06/2025 a 27/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19h de 18/06/2025 às 12h de 23/06/2025	André Luiz Macur - RF 8893
	Francislene Alves Moreira - RF 8152

Art. 2º Designar para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

PERÍODO	SERVIDORES

Das 12:00 de 30/06/2025 às 12:00 de 07/07/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 07/07/2025 às 12:00 de 14/07/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 14/07/2025 às 12:00 de 21/07/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 21/07/2025 às 12:00 de 28/07/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 28/07/2025 às 12:00 de 04/08/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 04/08/2025 às 12:00 de 11/08/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 11/08/2025 às 12:00 de 18/08/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 18/08/2025 às 12:00 de 25/08/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 25/08/2025 às 12:00 de 31/08/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 31/08/2025 às 12:00 de 08/09/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 08/09/2025 às 12:00 de 15/09/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 15/09/2025 às 12:00 de 22/09/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 22/09/2025 às 12:00 de 29/09/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 29/09/2025 às 12:00 de 06/10/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 06/10/2025 às 12:00 de 13/10/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 13/10/2025 às 12:00 de 20/10/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 20/10/2025 às 12:00 de 27/10/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 27/10/2025 às 12:00 de 03/11/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 03/11/2025 às 12:00 de 10/11/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 10/11/2025 às 12:00 de 17/11/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 17/11/2025 às 12:00 de 24/11/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 24/11/2025 às 12:00 de 01/12/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 12:00 de 01/12/2025 às 12:00 de 08/12/2025	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 12:00 de 08/12/2025 às 12:00 de 15/12/2025	Alessandro de Souza Cruz – RF 6911
Das 12:00 de 15/12/2025 às 19:00 de 19/12/2025	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (art. 116, V, “a”, da Lei nº 8.112/1990).

Art. 4º Informar o que os números de telefone do plantão judiciário são o (14) 3302-8200 e o (14) 99171-9231.

Art. 5º Determinar a afixação de exemplar desta Portaria no átrio do edifício do fórum e a comunicação, por correio eletrônico, dos Diretores das Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes**, **Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 11/06/2025, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-DSUJ Nº 16, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O **DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 2º, da Ordem de Serviço nº 56/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega aos diretores das subseções judiciárias instituir e facultativamente compor e presidir as comissões setoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Setorial de Desfazimento de Bens da 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo:

I - Aline Aparecida Justo, RF 8963;

II - Luciano Kenji Tadafara, RF 6016;

III - Marco Antônio Martins, RF 6402;

IV - Vitor Fontes Cardoso, RF 2024.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 15/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 11/06/2025, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 352, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

RETIFICAR o "ITEM I" da Portaria PIRA-DUAR Nº 351, de 09 de JUNHO de 2025, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 16/06/2025 às 12h de 18/06/2025	1ª	Giselle Regina Spessatto Chaise

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 11/06/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 146, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do plantão judicial remoto dos servidores da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, conforme segue:

DATA	SERVIDORES
19/06/2025	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA - RF 2685 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE - RF 8096 MARCEL TAMINATO – RF 7482 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 ADRIANA MARINHA DE CARVALHO - RF 5358 DOUGLAS COLTRI SKROTZKY - RF 7456

20/06/2025	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA - RF 2685 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE - RF 8096 PATRÍCIA CRISTINA OLIVA - RF 8499 MARCEL TAMINATO – RF 7482 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 DOUGLAS COLTRI SKROTZKY - RF 7456
21/06/2025	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA - RF 2685 PATRÍCIA CRISTINA OLIVA - RF 8499 GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157 MARCEL TAMINATO – RF 7482 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793
22/06/2025	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA - RF 2685 GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES - RF 7557

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 10/06/2025, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 434, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/06 às 12h de 23/06/2025	4ª Vara Federal	Dr. Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
Das 19h de 23/06 às 12h de 30/06/2025	Juizado Especial Federal	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 11/06/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-DUAR Nº 150, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SOROCABA, Juíza Federal Dra. Maria Fernanda de Moura e Souza, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, da Resolução CJF nº 70, de 26 de agosto de 2009, e da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a ESCADA DE PLANTÃO JUDICIAL ORDINÁRIO anteriormente vigente (Portaria 149/2025), que passa a ter a seguinte redação:

ESCALA DE PLANTÃO			
Período	Juíza ou Juiz Plantonista	Vara Plantonista	Status
31/05/2025 a 06/06/2025	Dr. Luís Antônio Zanluca	3ª Vara-gab. JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br	alterado
06/06/2025 a 13/06/2025	Dra. Margarete M. S. M. Sacristan	4ª Vara Sorocaba soroca-se04-vara04@trf3.jus.br	
13/06/2025 a 18/06/2025	Dra. Maria Fernanda M. Souza	1ª Vara-gab. JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br	
18/06/2025 a 27/06/2025 (Corpus Christi)	Dra. Renata Cristina Pereira	1ª Vara Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br	alterado
27/06/2025 a 04/07/2025	Dr. Marcos Alves Tavares	1ª Vara-gab. Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br	

Art. 2º - O PLANTÃO JUDICIAL realizar-se-á no FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, localizado na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS COMITRE, 295 – Campolim – Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

Art. 3º - O Plantão Judicial destina-se exclusivamente ao EXAME DAS MATÉRIAS constantes no artigo 1º da Resolução CNJ nº 71/2009, nos termos dele delimitados (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/63>).

Art. 4º - O Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recurso Judiciário observam as delimitações constantes nos arts. 392, 441 e seguintes do Provimento CRJF3ª nº 1/2020 (<https://encurtador.com.br/Hdlhz>), assim como as delimitações aqui constantes.

Art. 5º - A magistrada ou o magistrado, assim como as varas constantes da presente escala, são responsáveis pelo Plantão Judicial respectivo nos dias em que são designados.

Art. 6º - A CESSÃO ou TROCA dos dias de plantão de responsabilidade da(o) magistrada(o) ocorrerá, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de correio eletrônico conjunto para a Divisão de Apoio Regional desta subseção (soroca-duar@trf3.jus.br).

§ 1º - Em caso de IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO do plantão, a magistrada ou o magistrado deverá informar, com antecedência superior a 10 (dez) dias, à Divisão de Apoio Regional desta subseção (soroca-duar@trf3.jus.br) para que esta verifique com a(o) designada(o) seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim sucessivamente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que a(o) substituiu, salvo acordo entre os envolvidos em contrário.

§ 2º - Em caso de REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, a(o) magistrada(o) que assumir a vaga daquele que não mais integra a unidade será automaticamente incluído no lugar desta(e) na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda da(o) removida(o) ou promovida(o) seja posterior a data da escala do que a(o) substituiu.

§ 3º - Nos casos de DESIGNAÇÃO ou CONVOCAÇÃO se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação ser superior a data prevista na escala.

Art. 7º - A(O) Juíza(Juiz) Coordenadora(o) Administrativa(o) designará, mediante indicação da(o) Magistrada(o) Plantonista ou mediante critério equânime previamente fixado, as(os) SERVIDORAS(ES) que atuarão durante o Plantão Judicial, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem os Fóruns respectivos dias.

Art. 8º - As COMUNICAÇÕES DE PRISÃO EM FLAGRANTE, bem como os documentos que as acompanham, no período do Plantão Judicial, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser COMUNICADO O ENVIO POR MEIO DO CELULAR do plantão da Subseção (15-9-9121-9223).

Art. 9º - Caberá à Divisão de Apoio Regional desta subseção realizar os procedimentos necessários para efetivação, comunicação e encaminhamento de cópia das Portarias e de suas alterações à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região quando aos dos Plantões Judiciais, para ciência e controle.

Art. 10 - Eventuais DÚVIDAS ou outros procedimentos secundários necessários serão dirimidos pela(o) Magistrada(o) Coordenadora(o) Administrativa(o) ou, se durante o efetivo Plantão Judicial, pela(o) Magistrada(o) Plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 11/06/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-NUAR Nº 55, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Designa a composição da Comissão Setorial de Desfazimento da Subseção Judiciária de São Vicente.

A Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 579/2023, alterada pela Resolução PRES nº 711/2024 que regulamenta a alienação, a cessão, a transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 56/2024 que regulamenta a alienação, cessão, transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Comissão Setorial de Desfazimento do Fórum de São Vicente,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a composição da Comissão Setorial de Desfazimento da Subseção Judiciária de São Vicente;

II - **DESIGNAR** para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- **LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA**, RF 4955, do JEF;
- **REGINALUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO**, RF 1011, da 1ª VARA FEDERAL;
- **REGINALDO REYNOLDS**, RF 7107, do NUAR; e
- **GISLENE BORGES DE CARVALHO**, RF 2432, do NUAR.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal**, em 11/06/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 540, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
13/06/2025 a 18/06/2025	Dr. Adalto Quintino da Silva	2ª Vara Federal- Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 26/03/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12067140/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002100-21.2021.4.03.8002
Documento nº 12067140

À vista do requerimento de nº 12034443, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12066769, concedo ao(à) servidor(a) CLARINDA SOTOMA, RF 7487, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 30/05/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

DESPACHO Nº 12067154/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001470-09.2014.4.03.8002

Documento nº 12067154

À vista do requerimento de nº 12031478, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12066618, concedo ao(à) servidor(a) LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS, RF 4207, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 30/05/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12065929/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002167-30.2014.4.03.8002

Documento nº 12065929

À vista do requerimento de nº 11960978, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12062979, concedo ao(à) servidor(a) DALVA MARIA DOS REIS FURTADO, RF 21148, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 07/05/2025 a 09/05/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12067169/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002425-40.2014.4.03.8002

Documento nº 12067169

À vista dos requerimentos de nº 12012598 e 12058812, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12066376, concedo ao(à) servidor(a) CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÊGIO, RF 3702, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 23/05/2025 e 06/06/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12067035/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001091-34.2015.4.03.8002

Documento nº 12067035

À vista do requerimento de nº 12062873, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12062956, concedo ao(à) servidor(a) SÔNIA MARIA DOS REIS, RF 5074, licença para tratamento de saúde no período de 09/06/2025 a 12/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12061203/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001340-48.2016.4.03.8002

Documento nº 12061203

À vista do requerimento de nº 12058799, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12060877, concedo ao(à) servidor(a) DANIEL MANZANO SARTI, RF 7454, licença para tratamento de saúde no período de 05/06/2025 a 18/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12067092/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 12067092

À vista do requerimento de nº 12049326, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12066901, concedo ao(à) servidor(a) DEBORA ALMEIDA DA ROSA, RF 7460, licença para tratamento de saúde no dia 04/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12065791/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 12065791

À vista do requerimento de nº 12064210, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12065467, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de saúde no dia 09/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12067112/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 12067112

À vista do requerimento de nº 12035802, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12066803, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 02/06/2025 a 06/06/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12067061/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 12067061

À vista do requerimento de nº 12058835, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12066956, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de saúde no dia 06/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 12061179

À vista do requerimento de nº 12058896, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12060909, concedo ao(à) servidor(a) CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495, licença para tratamento de saúde no dia 06/06/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 10/06/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 212, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **CAMILA DA SILVA SANDIM, RF 7477**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Supervisora (FC5) da Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações (SUJL), subordinada a Assessoria de Licitações e Contratos (ALDF), a partir da publicação;

II – DESIGNÁ-LA para exercer, na vacância da função de **30.05.2025** até a publicação da presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 11/06/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.